

**BOLETIM DE SERVIÇO**  
**Nº 04/I – 2010 - Edição Extra**  
**09 de abril de 2010**

**Campus Barbacena**

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 - São José  
CEP: 36.205-018 – Barbacena – MG

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
FERNANDO HADDAD

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ELIEZER MOREIRA PACHECO

REITOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA

DIRETOR-GERAL / CAMPUS BARBACENA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

## SUMÁRIO

PORTARIA – Adicional de Insalubridade.....	4
PORTARIA - Organizacional.....	5
PORTARIAS – Comissão.....	6
PORTARIA – Incentivo à Graduação e Pós-Graduação.....	7

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, face ao disposto nos arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 8.112/90, combinados com o art. 12, inciso I da Lei nº 8.270/91, e, de acordo com o Processo nº 23000.000138/2010-94,

**R E S O L V E:**

**PORTARIA Nº 040, DE 08 DE ABRIL DE 2010.**

**CONCEDER** à servidora **REGINA LÚCIA PELACHIM LIANDA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1752920, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, na base de 10% (dez por cento) sobre o **VENCIMENTO BÁSICO** do Cargo Efetivo, com efeitos a partir de 1º de março de 2010.

Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

José Roberto Ribeiro Lima  
IF Sudeste de Minas Gerais  
Diretor-Geral / Campus Barbacena  
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010  
D.O.U 07/04/2010

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

**PORTARIA Nº 043, DE 08 DE ABRIL DE 2010.**

**Dispensar**, a partir de 25 de março de 2010, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1190205, da função de Coordenadora de Curso em Agropecuária do Setor de Educação a Distância – SEAD, deste Instituto – Campus Barbacena.

José Roberto Ribeiro Lima  
IF Sudeste de Minas Gerais  
Diretor-Geral / Campus Barbacena  
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010  
D.O.U 07/04/2010

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

**PORTARIA Nº 042, DE 08 DE ABRIL DE 2010.**

**DESIGNAR**, a partir de 07 de abril de 2010, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS (CCAP) DESTE INSTITUTO – CAMPUS BARBACENA:**

**MEMBRO DOCENTE:** JÚLIO CÉSAR MENDES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1448417;

**MEMBRO DOCENTE:** MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1104141;

**MEMBRO DOCENTE:** ROSELI AUXILIADORA BARROSO, Matrícula SIAPE nº 0054810;

**MEMBRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:** AURORA MARIA BAPTISTA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0054399;

**MEMBRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:** JOSEFINA MARIA SUCASAS BRAZ, Matrícula SIAPE nº 0047957;

**MEMBRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:** MAURÍCIO RENAULT GROSSI, Matrícula SIAPE nº 1045004.

Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

José Roberto Ribeiro Lima  
IF Sudeste de Minas Gerais  
Diretor-Geral / Campus Barbacena  
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010  
D.O.U 07/04/2010

## PORTARIA – Incentivo à Graduação e Pós-Graduação

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

### **PORTARIA Nº 041, DE 08 DE ABRIL DE 2010.**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o Incentivo à Graduação e Pós-Graduação de cursos, devidamente autorizados pelo MEC, para servidores do Quadro Permanente, lotados no Campus Barbacena. O presente Incentivo será na forma de ressarcimento da matrícula e mensalidades no valor de até R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais.

**Art. 2º** - Os servidores que tiverem suas propostas de solicitação para capacitação devidamente aprovadas pela Comissão responsável (CCAP) deverão protocolar junto à Chefia de Gabinete deste Campus, os boletos mensais devidamente quitados, acompanhados da declaração de matrícula no curso de Graduação ou Pós-Graduação.

**Art. 3º** - O Incentivo será concedido mediante a apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior e após assinatura do Termo de Compromisso por parte do servidor.

**Art. 4º** - O presente Incentivo terá validade de janeiro a dezembro de 2010, para todos os processos devidamente analisados e aprovados pela CCAP e Direção-Geral, sendo que, seus beneficiários estarão condicionados ao cumprimento do regimento da CCAP. Os efeitos financeiros só serão implementados a partir da aprovação deles pela CCAP e Direção-Geral.

**Art. 5º** - O Incentivo financeiro supracitado será liberado de acordo com a disponibilidade de dotação orçamentária anual desta Instituição.

Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

José Roberto Ribeiro Lima  
IF Sudeste de Minas Gerais  
Diretor-Geral / Campus Barbacena  
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010  
D.O.U 07/04/2010